

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 049 , de 22 de abril de 2 003.**

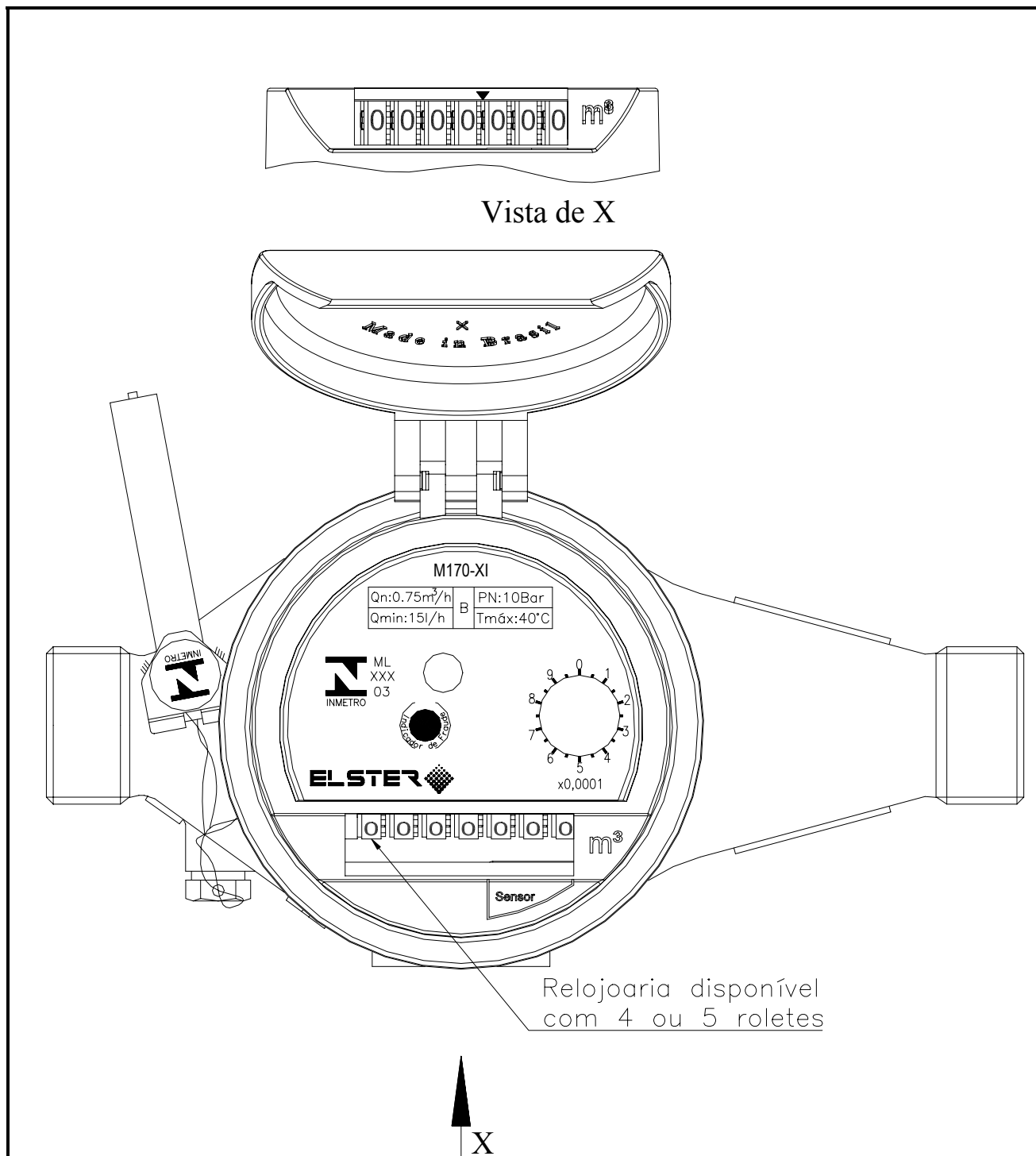
O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo M170-XI de hidrômetro, marca ELSTER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 **CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**
 - 1.1 Fabricante : ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A.
Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, 944 – Montes Claros - MG.
 - 1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, classe "B", multijato, magnético.
 - 1.3 Vazão nominal : 0,75 m³/h.
 - 1.4 Diâmetros nominais : DN15 / 20.
 - 1.5 Comprimentos: 165 / 190 mm
 - 1.6 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1(hum) ponteiro em escala circular para indicação dos submúltiplos.
 - 1.6.1 Indicação máxima : 9 999 / 99 999 m³.
 - 1.6.2 Menor divisão : 0,0001 m³.
- 2 **ESPECIFICAÇÕES :**
 - 2.1 Temperatura máxima : 40° C.
 - 2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.
- 3 **FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**
 - 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 001 130 / 03.
- 4 **CONTROLE METROLÓGICO :**
 - 4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5 **MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :**
 - 5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma **"SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--"** (nº e ano).
 - 5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.
- 6 **DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :**
 - 6.1 Vista do mostrador.
 - 6.2 Vista interna.
 - 6.3 Vista externa e marca de selagem.

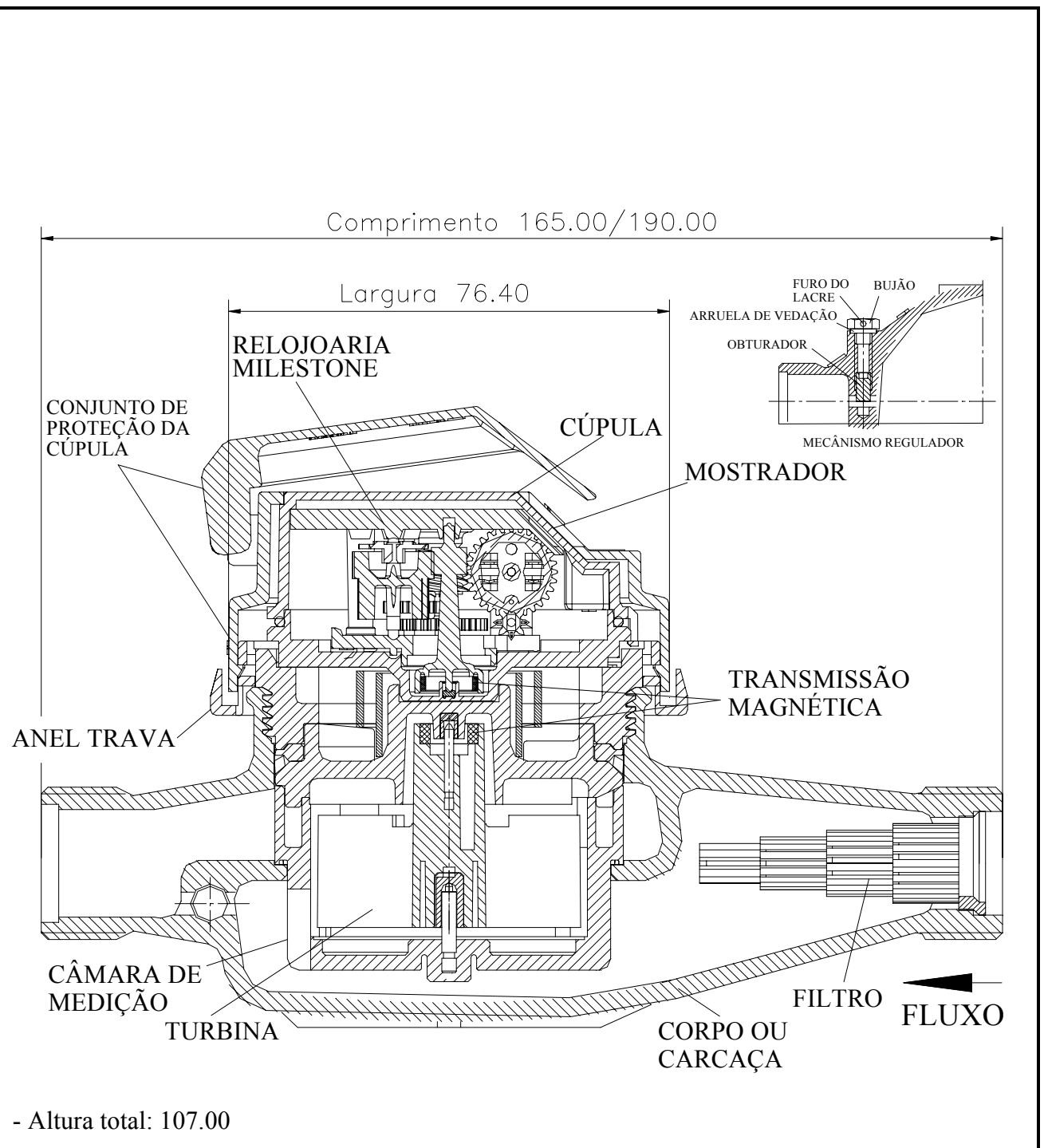
- 7 ENTRADA EM VIGOR :
- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



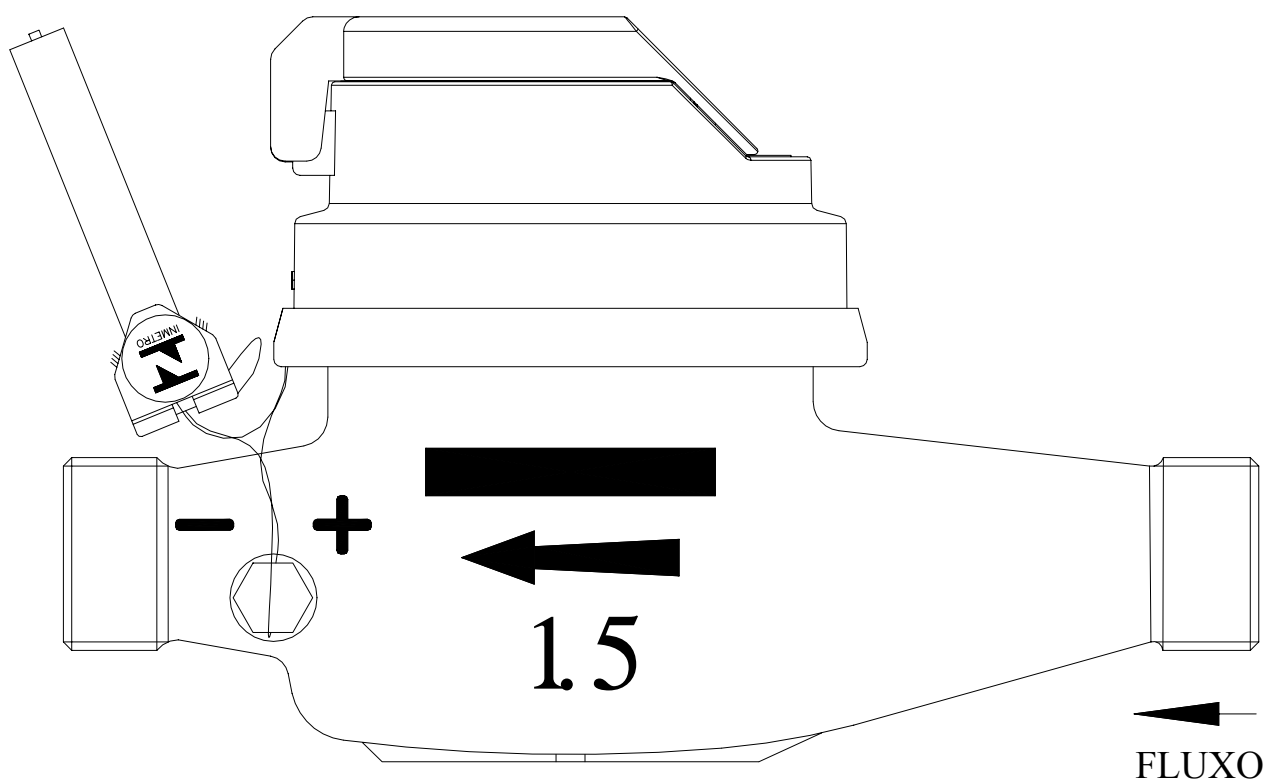
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049 DE 22 DE abril DE 2003

	FABRICANTE: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA DO MOSTRADOR	ESCALA : F/E
	MODELO: M170-XI – CLASSE “B” - Qn:0.75m³/h - DN 15 / DN20	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049 DE 22 DE abril DE 2003

	FABRICANTE: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA INTERNA	ESCALA : F/E
	MODELO: M170-XI - CLASSE "B" - Qn:0.75m ³ /h - DN 15 / DN20	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049 DE 22 DE abril DE 2003

	FABRICANTE: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA : F/E
	MODELO: M170-XI - CLASSE "B" - Qn:0.75m ³ /h - DN 15 / DN20	ANEXO: 03